



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20170111

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 01.613.194/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 - SEGUP/PA e do CPF nº 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5653096 PC/PA, CPF nº 612.451.602-06, residente e domiciliado na Avenida Senhora Aparecida, S/N, Novo Progresso, Cep nº 68.365-000.

CONTRATADO:

CÍCERO F. DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 23.122.685/0001-44, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 150, Centro, Anapu-PA, CEP 68365-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANA LEILA BARROS DE ARAÚJO, residente na Avenida Getúlio, s/n, Centro, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 616.152.003-63.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 020/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
963339	EMBUCHAMENTO - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	475,000	1.425,00
964079	PNEU 215/75R17.5 RADIAL - Marca.: GOODYEAR	PEÇA	24,00	1.280,000	30.720,00
965009	RODA ARO 16 - Marca.: TSW	UNIDADE	6,00	765,000	4.590,00
965010	PNEU 735/14 BORRACHUDO TRASEIRO - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	7,00	410,000	2.870,00
967568	PATIM FREIO TRAZEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	KIT	3,00	685,000	2.055,00
967637	VIRABREQUIM P/ VOLARE V8 - Marca.: APLIC	UNIDADE	2,00	4.470,000	8.940,00
968996	CÂMARA DE AR 900/20 PARA ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	6,00	203,000	1.218,00
968999	CÂMARA DE AR 750/16 BICO LONGO MICRO-ÔNIBUS - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	15,00	85,000	1.275,00
969001	FITÃO 700X50 - ARO 16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	9,00	45,000	405,00
969003	FITÃO 900X20 - ARO 20 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	6,00	66,000	396,00
969005	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20 ÔNIBUS 15.190 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	7,00	1.480,000	10.360,00
969007	PNEU LISO DIANTEIRO 900/20 ÔNIBUS 15.190 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	7,00	1.300,000	9.100,00
969009	PROTETOR ARO 16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	6,00	42,000	252,00
969010	PROTETOR ARO 20 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	3,00	62,000	186,00
969013	RODA ARO 14 - Marca.: TSW	UNIDADE	2,00	385,000	770,00
969016	RODA ARO 20 - Marca.: TSW	UNIDADE	3,00	1.450,000	4.350,00
969062	PNEU LISO DIANTEIRO 750/16 MICRO ÔNIBUS - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	7,00	830,000	5.810,00
969064	PNEU 9-17,5 PAPALEGUA - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	24,00	1.220,000	29.280,00
969072	BUCHA DO FEICHE DE MOLA P/ VOLARE A6 - Marca.: LONIL	UNIDADE	12,00	51,000	612,00
969076	BURRINHO DE FREIO TRASEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: TR	UNIDADE	3,00	220,000	660,00
969080	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VOLARE A6 - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	85,000	255,00
969085	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 750/16 MICRO ÔNIBUS - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	14,00	845,000	11.830,00
969098	KIT DE EMBREAGEM P/ VOLARE A6 - Marca.: LUK	KIT	2,00	2.250,000	4.500,00
969110	KIT DO SATÉLITE PLANETÁRIA P/ VOLARE A6 - Marca.: SPICER	JOGO	3,00	1.560,000	4.680,00
969116	MOLA MESTRE TRASEIRA / VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	385,000	1.925,00
969120	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	385,000	1.155,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



969123	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	385,000	1.155,00
969129	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	JOGO	4,00	145,000	580,00
969138	PINHÃO E COROA - Marca.: SPICER	JOGO	2,00	2.700,000	5.400,00
969139	PINO DA CAIXA SATELITE COM TRAVA P/ VOLARE A6 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
969142	REPARO DO BURRINHO DE FREIO DIANTEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: BOSCH	JOGO	2,00	127,000	254,00
969145	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR TENSOR P/ VOLARE A6 - Marca.: VTO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
969148	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	111,000	333,00
969155	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	231,000	693,00
969156	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE P/ VOLARE A6 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	3,00	235,000	705,00
969166	PARABRISA P/ VOLARE A6 - Marca.: GENUINO	UNIDADE	1,00	1.340,000	1.340,00
969167	JOGO DE JUNTA DO MOTOR P/ VOLARE A6 - Marca.: SABO	JOGO	2,00	440,000	880,00
969169	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO / VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
969170	KIT ROLAMENTO PIAO E CX SATELITE / VOLARE A6 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	2.790,000	8.370,00
969172	ANEL SINCRONIZADO DA 1ª A 5ª DA CAIXA DA MARCHA P/ VOLARE A6 - Marca.: METALEVE	JOGO	2,00	3.150,000	6.300,00
969176	BRONZE MANCAL P/ VOLARE A6 - Marca.: METALEVE	JOGO	3,00	395,000	1.185,00
969187	CALÇO DA CAIXA P/ VOLARE A6 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	3,00	122,000	366,00
969188	CALÇO DO MOTOR P/ VOLARE A6 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	195,000	975,00
969190	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE P/ VOLARE A6 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	330,000	990,00
969201	CABO ACELERADOR P/ VOLARE A6 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
969210	CRUZETA DO CARDAN P/ VOLARE A6 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	90,000	270,00
969217	CUBO DA RODA DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	870,000	1.740,00
969219	CUBO DA RODA TRASEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
969223	EMBREGEM DA VISCOSA DO VENTILADOR P/ VOLARE A6 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	855,000	1.710,00
969226	EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO P/ VOLARE A6 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	475,000	1.425,00
969227	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO/ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	1.305,000	2.610,00
969228	ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: AERTO	KIT	2,00	435,000	870,00
969229	ESTABILIZADOR TRASEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: AERTON	KIT	2,00	435,000	870,00
969231	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR P/ VOLARE A6 - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	735,000	2.205,00
969232	BOMBA D'ÁGUA / ONIBUS 15.190 - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	531,000	1.062,00
969233	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM /ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	225,000	675,00
969234	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM /ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	261,000	783,00
969236	CORREIAS DO ALTERNADOR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	85,000	255,00
969237	CRUZETA DO CARDAN / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	189,000	567,00
969238	FILTRO DE AR VOLARE A6 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	117,000	351,00
969239	FILTRO DIESEL P/ VOLARE A6 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	97,000	485,00
969240	CUICA DE FREIO TRAZEIRO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	810,000	2.430,00
969241	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VOLARE A6 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	117,000	585,00
969242	FILTRO DE COMBUSTIVEL / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	189,000	567,00
969243	FILTRO EXTERNO DE AR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	171,000	513,00
969245	LONA DE FREIO P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	JOGO	4,00	152,000	608,00
969246	FILTRO INTERNO DE AR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	108,000	432,00
969247	LUBRIFICANTE P/ VOLARE A6 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	460,000	1.380,00
969248	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	385,000	1.155,00
969249	FILTRO LUBRIFICANTE / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	76,500	306,00
969250	FILTRO SEDIMENTADOR /ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
969251	JOGO DE JUNTA DO MOTOR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: METALEVE	JOGO	2,00	990,000	1.980,00
969252	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: FRASLE	JOGO	3,00	351,000	1.053,00
969254	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: FRASLE	JOGO	3,00	450,000	1.350,00
969255	KIT DE EMBREAGEM / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: LUK	KIT	1,00	6.750,000	6.750,00
969256	KIT DO DIFERENCIAL /ÔNIBUS 15.190 - Marca.: SPICER	KIT	1,00	7.020,000	7.020,00
969257	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: VARG	UNIDADE	2,00	1.170,000	2.340,00
969258	KIT DO MOTOR/ÔNIBUS 15.190 - Marca.: METALEVE	KIT	1,00	2.700,000	2.700,00
969260	TAMBOR DE FREIO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	1.170,000	3.510,00
969261	TERMINAL DE DIREÇÃO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	225,000	675,00
969262	TERMINAL DE DIREÇÃO P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	190,000	570,00
969263	RADIADOR P/ VOLARE A6 - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	3.450,000	3.450,00
969264	RETENTOR DO PINHAO P/ VOLARE A6 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
969268	ROLAMENTO DE CENTRO P/ VOLARE A6 - Marca.: SUPORTEI	UNIDADE	3,00	270,000	810,00
969271	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VOLARE A6 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	1.550,000	3.100,00
969273	SETOR DE DIREÇÃO P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	4.400,000	4.400,00
969274	TUBO FLEXIVEL P/ VOLARE A6 - Marca.: TURBO VEL	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
969276	TURBINA DO MOTOR P/ VOLARE A6 - Marca.: GARRETE	UNIDADE	1,00	4.100,000	4.100,00
969279	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	235,000	705,00
969281	JUNTA DO CABEÇOTE P/ VOLARE A6 - Marca.: SABO	UNIDADE	7,00	75,000	525,00
969284	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
969291	ANEL SINCRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA P/ VOLARE V8 - Marca.: METALEVE	JOGO	3,00	2.970,000	8.910,00
969293	BORRACHA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO / VOLARE V8 - Marca.: JAHU	UNIDADE	6,00	29,500	177,00
969295	BORRACHA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO P/ VOLARE V8 - Marca.: JAHU	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
969298	BRONZE DE BIELA / VOLARE V8 - Marca.: METALEVE	JOGO	4,00	270,000	1.080,00
969299	BRONZE DE MARCAL / VOLARE V8 - Marca.: METALEVE	JOGO	4,00	639,000	2.556,00
969301	BUCHA DO FETCHE DE MOLA / VOLARE V8 - Marca.: LONIL	UNIDADE	18,00	99,000	1.782,00
969303	CABO DO ACELERADOR / VOLARE V8 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	397,000	1.191,00
969306	CALÇO DO MOTOR / VOLARE V8 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	3,00	163,000	489,00
969308	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE / VOLARE V8 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	3,00	261,000	783,00
969309	CORREIA DO ALTERNADOR / VOLARE V8 - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	99,000	297,00
969311	CRUZETA DE CARDAN / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	144,000	432,00
969313	CUBO DA RODA DIANTEIRA / VOLARE V8 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	659,000	1.977,00
969314	CUBO DA RODA TRAZEIRA / VOLARE V8 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	668,000	2.004,00
969317	EMBREGEM DA VISCOSA DO VENTILADOR / VOLARE V8 - Marca.: VALEO	UNIDADE	3,00	675,000	2.025,00
969319	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO / VOLARE V8 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	522,000	1.566,00
969321	ESTABILIZADOR DIANTEIRO / VOLARE V8 - Marca.: AERTON	KIT	3,00	360,000	1.080,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



969322	ESTABILIZADOR TRASEIRO / VOLARE V8 - Marca.: AERTON	KIT	3,00	360,000	1.080,00
969327	FILTRO DE AR / VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	99,000	594,00
969329	FILTRO DIESEL / VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7,00	82,000	574,00
969330	FILTRO LUBRIFICANTE / VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	63,000	378,00
969334	LONA DE FREIO / VOLARE V8 - Marca.: FRASLE	JOGO	9,00	189,000	1.701,00
969335	LUA DO CARDAM / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	540,000	2.160,00
969341	TERMINAL DE DIREÇÃO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	225,000	675,00
969342	RETENTOR DO PINHÃO / VOLARE V8 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
969344	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA / VOLARE V8 - Marca.: TI NKEN	UNIDADE	6,00	217,000	1.302,00
969345	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA / VOLARE V8 - Marca.: TIN	UNIDADE	6,00	324,000	1.944,00
969349	ROLAMENTO DE CENTRO / VOLARE V8 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	6,00	270,000	1.620,00
969350	BARRA DE DIREÇÃO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	990,000	3.960,00
969351	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL / VOLARE V8 - Marca.: SPICE	UNIDADE	4,00	1.620,000	6.480,00
969352	SETOR DE DIREÇÃO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	4.770,000	4.770,00
969354	TUBO FLEXÍVEL / VOLARE V8 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	4,00	126,000	504,00
969356	TURBINA DO MOTOR / VOLARE V8 - Marca.: GARRETE	UNIDADE	2,00	4.500,000	9.000,00
969399	VIRABREQUIM / VOLARE A6	UNIDADE	1,00	4.700,000	4.700,00
969416	CALÇO DA CAIXA / VOLARE V8 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	3,00	144,000	432,00
969462	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	360,000	1.080,00
969463	PARABRISAS / VOLARE V8 - Marca.: GENUINO	UNIDADE	1,00	1.530,000	1.530,00
969464	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	360,000	1.080,00
969466	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	360,000	1.080,00
969467	COROA E PIÃO / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	2.520,000	7.560,00
969468	CAIXA SATÉLITE / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	1.575,000	3.150,00
969469	KIT DE ROLAMENTO DO PIÃO E CX SATÉLITE / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	2.925,000	8.775,00
969471	KIT PIVÔ INFERIOR MICRO TRASSADO / VOLARE V8 - Marca .: VIEMAR	UNIDADE	2,00	665,000	1.330,00
969473	KIT PIVÔ SUPERIOR MICRO TRASSADO / VOLARE V8 - Marca .: VIEMAR	UNIDADE	2,00	531,000	1.062,00
981906	BRONZE DE BIELA P/ VOLARE A6 - Marca.: METALEVE	JOGO	3,00	266,000	798,00
981907	BARRA DE DIREÇÃO P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	740,000	1.480,00
				VALOR GLOBAL R\$	340.773,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.
- 3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 340.773,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e três reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1402.123610409.2.059 Manutencao do Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 150.415,50, Exercício 2017 Atividade 1402.123610408.2.058 Manutencao do Transporte Escolar da Educacao Basica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 190.357,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 03 de Abril de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

DORIOVALDO SOUTO FILHO
Sec. Munic. de Educação
Dec. Munic. 003/2017

CÍCERO F. DA SILVA COMERCIO - ME
CNPJ 23.122.685/0001-44
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____